Decreto nº 1585, de 09 de junho de 2022.

Dispõe sobre o retorno da obrigatoriedade do uso de máscaras no Município de Cambuci para enfrentamento ao Covid-19 na forma que menciona, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos de COVID-19 em nosso Município e municípios vizinhos;
CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública em zelar pela segurança dos munícipes;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado obrigatório o uso de máscaras nas dependências de todas as Unidades Administrativas do Município e Instituições de Ensino, sejam elas Municipais, Estaduais ou Particulares.
Art. 2º - Fica considerado obrigatório o uso de máscaras nas dependências de Unidades de Saúde e no Hospital Moacyr Gomes de Azevedo.
Art. 3º- Fica obrigada o uso de máscaras e a disponibilização de álcool em gel 70% em todos os estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Cambuci.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 09 de junho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito